



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 156
TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Despacho (Extracto)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SATA-GESTÃO DE AERÓDROMOS, S.A.

Avisos

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 754/2008 de 19 de Agosto de 2008

Considerando que as festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso constituem o maior acontecimento de carácter religioso da ilha do Pico e também um dos maiores do género na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o ponto alto daquelas festividades ocorre, anualmente, a 6 de Agosto na freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Assim, determino, ao abrigo das alíneas r) e cc) do artigo 60º e do n.º 3 do artigo 65º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, o seguinte:

1-É concedida tolerância de ponto, no dia 6 de Agosto de 2008, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha do Pico, por ocasião das festividades em honra do Senhor Bom Jesus Milagroso.

2-O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Extracto de Despacho n.º 1126/2008 de 19 de Agosto de 2008

Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, de 1 de Agosto de 2008, proferido por delegação de competências:

Ana Paula Duarte Vargas da Rosa e Carla Maria Duarte Correia Neves, técnicas de informática do grau 2, nível 2, do quadro de ilha do Faial afectas ao Centro de Informática para a área de Finanças da Vice-Presidência do Governo Regional, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A de 5 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2007/A, de 18 de Setembro, são providas por nomeação a técnicas de informática do grau 3, nível 1 do mesmo quadro.

As funcionárias serão exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data da aceitação dos novos cargos.

1 de Agosto de 2008. - A Chefe De Divisão, *Melanie Medeiros da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 1127/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, transmite-se que, por despacho do senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 4 de Fevereiro de 2008, após aprovação da Senhora Directora Regional da Educação e do Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, foi autorizada a contratualização de uma prestação de serviços pela EBI de Angra do Heroísmo, para o exercício de funções de dietista, para valer durante o ano económico de 2008.

A prestação de serviço será desempenhada em 20 horas semanais, num valor correspondente a 800 euros mensais.

1 de Agosto de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Extracto de Despacho n.º 1128/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 1 de Agosto de 2008:

Ana Maria Simão do Espírito Santo, provida, por promoção, no lugar de técnica de informática do grau 3, nível 1, do quadro regional da ilha do Faial, afecto à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1 de Agosto de 2008. - A Chefe de Secção, Eraide Resendes.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 37/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Lagoa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º

**JORNAL OFICIAL**

30-2032/08 (2656/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal misto de MT a 30 KV e PT tipo AI n.º 0146 de 160 kVA - Lugar de Caloura, sita na Caloura, vila de Água de Pau, concelho de Lagoa, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI-1 n.º 0146 de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 30 kV, com 2.135 metros de comprimento (1.723 m troço aéreo e 412 m de troço subterrâneo), derivado do PT tipo CB n. 0089 Água de Pau, que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar de Caloura.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Agosto de 2008. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 38/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-8002/08 (2660/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha mista a 15 KV Lajes - Santa Cruz, sita nas freguesias de Lajes das Flores, Fazenda, Lomba e Santa Cruz das Flores, concelhos de Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores, ilha das Flores. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 15 kV com 10.399 metros de comprimento (10.339 m troço aéreo e 60 m de troço subterrâneo), derivada da futura Central das Lajes, que se destina a interligar os concelhos Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de Agosto de 2008. O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Édito n.º 39/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal do Corvo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-9001/08 (2659/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Rede subterrânea de BT da Vila do Corvo, sita na Vila do Corvo, concelho do Corvo, ilha do Corvo. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de BT a 242/420V, derivado do PT tipo CB de 2X400 KVA, que se destina a estabelecer a rede de BT da ilha do Corvo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de Agosto de 2008. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 362/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória,

Proceder á aquisição de uma impressora.

Executar o referido até fins do mês de Julho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula II****Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 100,00€ (cem euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Paula Costa. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória, Maria Alice Costa.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 363/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira (AFARIT), ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira**

Proceder ao pagamento de despesas com a deslocação de educadora de infância à ilha de São Miguel, para visitar o Projecto Amas.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a

**JORNAL OFICIAL**

situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 269,00€ (duzentos e sessenta e nove euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*.
- O Presidente da Direcção da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, *Reinaldo Gabriel Faria morais*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 575/2008 de 19 de Agosto de 2008**

A Tertúlia Tauromáquica Picoense, é uma associação privada, sem fins lucrativos, que promove o toiro, o gado bravo e a sua importância económica;

O seu objectivo principal é a valorização e a utilização de gado bovino bravo, promovendo a diversidade genética e simultaneamente contribuir para o aproveitamento de áreas agrícolas mais rústicas e de menor aptidão produtiva, possibilitando o desenvolvimento das mais variadas formas de associativismo, assegurando a promoção de uma economia específica e diversificada;

Considerando a importância das acções desenvolvidas, complementadas pelo apoio prestado aos seus associados, essencialmente no âmbito da promoção, produção e criação de gado bravo enquanto actividade pecuária, oportunamente direccionadas para os reais interesses do desenvolvimento rural e agrícola da região;

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado em Maio de 2008 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Tertúlia Tauromáquica Picoense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Tertúlia Tauromáquica Picoense, sita na Prainha de Cima, 9940-060 São Roque do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de € 7.500,00 (sete mil quinhentos euros), por forma a apoiar a conclusão da construção de um parque de retém de gado bravo,

**JORNAL OFICIAL**

permitindo o desenvolvimento de tarefas relativas à identificação e à sanidade animal específicas para estes bovinos de raça brava;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 sanidade animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 576/2008 de 19 de Agosto de 2008**

A Associação Açoriana dos Criadores dos Cães Barbados da Ilha Terceira, é uma associação privada, sem fins lucrativos, que promove o desenvolvimento da população de cães barbados, seguindo as directivas do Clube Português de Canicultura;

Considerando o conjunto de actividades que tem vindo a ser desenvolvida por esta Associação, nomeadamente o trabalho de inventário dos exemplares existentes, a realização de exposições monográficas e concursos;

Considerando o interesse regional de que revestem todas as actividades conducentes ao apuramento da 10ª raça nacional, tendo presente a importância histórica e cultural que o cão Barbado da Terceira reveste para a pecuária da ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Açoriana dos Criadores dos Cães barbados, sita em São Bartolomeu dos Regatos, 9700-523 Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de € 6.600,00 (seis mil seiscientos euros), por forma a comparticipar nas despesas de deslocação à Exposição Canina Internacional de Lisboa;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 sanidade animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

4 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 577/2008 de 19 de Agosto de 2008

A Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa (AAAIG) é uma associação zoófila, privada, sem fins lucrativos, que promove serviços de assistência e melhoria das condições de vida dos animais, zelando pela sua protecção e bem-estar.

Considerando a importância da actividade da AAAIG na assistência aos animais e na promoção do zoofilismo na ilha Graciosa;

Considerando o trabalho da AAAIG na promoção e participação em projectos de manifesto interesse para a defesa e protecção dos animais e a colaboração com as entidades oficiais competentes no sentido da adopção de medidas que visem impedir e reprimir a crueldade para com os animais;

Considerando que a AAAIG desenvolve actividades nas áreas do apoio à sanidade, bem-estar animal e condições higio-sanitárias dos animais recolhidos, consolidando directamente a defesa da saúde pública.

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2008 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a AAAIG;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Amigos dos Animais da Ilha Graciosa, com sede na Canada dos Padres, 19, freguesia da Luz, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, uma comparticipação financeira no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para apoio às actividades efectuadas em prol da sanidade, identificação e bem-estar animal na ilha Graciosa;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal – acção 7.2.2. – sanidade animal, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

4.de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Extracto de Despacho n.º 1129/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 01 de Agosto de 2008:

Dinarte Manuel Arruda Rodrigues, cabouqueiro do quadro regional da ilha de São Miguel, afecto ao Serviço Florestal do Nordeste – Direcção Regional dos Recursos Florestais, provido por reclassificação para o lugar de motorista de pesados do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

4 de Agosto de 2008. - O Chefe de Secção, José Alberto da Costa.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**Extracto de Despacho n.º 1130/2008 de 19 de Agosto de 2008**

Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 1 de Agosto de 2008:

António Fernando Machado da Costa, é nomeado na categoria de motorista-distribuidor principal do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro da Terceira - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

4 de Agosto de 2008 – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES**Aviso n.º 405/2008 de 19 de Agosto de 2008**

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:



JORNAL OFICIAL

SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Inf. D. Henrique, 1º Bloco, 3º Esqº

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:

PORTUGAL

À atenção de:

Presidente do Júri do Concurso

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aerodromo da Ilha da Graciosa - Açores - Ampliação e Alargamento da Pista - Projecto - Processo nº 122

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 02/10/2008

Hora: 15 :00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 03/10/2008



JORNAL OFICIAL

Hora: 10 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no Diário da República 2ª Série nº 136 de 16 de Julho de 2008, no JOUE 2008/S 134 - 179961 de 12 de Julho e no JORAA II Série nº 133 de 16 de Julho de 2008 informa-se que:

- a) ao Processo de Concurso foram adicionados esclarecimentos
- b) foi corrigido o prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução para ao (dez) meses, como prazo máximo admissível a partir da data da assinatura do contrato
- c) a data limite de entrega das propostas foi alterada para o dia 2 de Outº de 2008
- d) a data de abertura das propostas foi alterada para o dia 3 de Outubro de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/08/2008

01 de Agosto de 2008 - A Vogal do Conselho de Administração , *Luisa Schanderl*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Aviso n.º 406/2008 de 19 de Agosto de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Inf. D. Henrique, 1º Bloco, 3º Esqº

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:



JORNAL OFICIAL

PORTUGAL

Telefone:

+351298209719

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Fax:

+351296285289

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aerodromo da Ilha do Corvo, Açores - Reforço do pavimento da pista - Projecto - Processo nº 116

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no Diário da República 2ª Série nº 136 de 16 de Julho de 2008, no JOUE 2008/S 132 - 176265 de 10 de Julho de 2008 e no JORAA II Série nº 133 de 16 de Julho de 2008, alterou-se o ponto II.3)

O prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é o máximo admissível e a contar da data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/08/2008

01 de Agosto de 2008 - A Vogal do Conselho de Administração , *Luisa Schanderl*.